

PORTARIA – SESAU Nº 010/2023, de 29 de novembro de 2023.

Designação de Responsáveis Técnicos para os Serviços de Enfermagem nos estabelecimentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Itabuna, vinculando aos seus responsáveis técnicos.

A Secretária de Saúde do Município de Itabuna, Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico 005/2023 do COREN (Conselho Regional de Enfermagem da Bahia),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para a designação de Enfermeiros Responsáveis Técnicos (ERT) nos serviços de Enfermagem nos estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itabuna - Bahia.

Art. 2º Para os propósitos desta Portaria, entende-se por:

I. **Serviço de Enfermagem:** É a unidade da instituição que possui profissionais de enfermagem, atuando em cuidados assistenciais diretos ao indivíduo, família ou comunidade em diversas áreas, incluindo hospitalar, ambulatorial, promoção de saúde e outras áreas técnicas como gerenciamento de resíduos, limpeza, auditoria, materiais médico-hospitalares, consultoria e ensino.

II. **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):** É uma licença concedida pelo Conselho Regional de Enfermagem ao enfermeiro Responsável Técnico, para ser a ligação entre o Serviço de Enfermagem e o Conselho. Tem como objetivo facilitar a fiscalização dos profissionais de enfermagem e garantir a qualidade da assistência prestada.

III. **Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT):** É o documento emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem, pelo qual se materializa o ato administrativo de concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem.

IV. **Enfermeiro Responsável Técnico (ERT):** É o enfermeiro de nível superior responsável pelo planejamento, organização, coordenação e avaliação dos serviços de Enfermagem.

Art. 3º Todos os estabelecimentos de saúde vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Itabuna, onde existam serviços de Enfermagem, deverão apresentar CRT, conforme estabelecido no Parecer Técnico 005/2023 do COREN. Os responsáveis técnicos serão subdivididos de acordo com os 04 módulos que unidades de saúde estão vinculadas, sendo que os responsáveis técnicos serão os profissionais de enfermagem coordenadores dos módulos.

Art. 4º O procedimento para aquisição da ART pelo Serviço de Enfermagem deverá seguir as diretrizes e limites estabelecidos no Parecer Técnico 005/2023 do COREN.

Art. 5º Para a implementação do processo de requerimento da ART, os estabelecimentos deverão preencher o formulário elaborado pelo COREN contendo as informações detalhadas no Parecer Técnico 005/2023.

Art. 6º A concessão da ART e a emissão da CRT seguirão rigorosamente os requisitos descritos no Parecer Técnico 005/2023 do COREN.

Art. 7º Todos os Enfermeiros Responsáveis Técnicos deverão seguir e garantir a adesão às atribuições elencadas nos artigos pertinentes do Parecer Técnico 005/2023 do COREN.

Art. 8º A Secretaria de Saúde do Município de Itabuna estabelecerá uma equipe de supervisão para monitorar o cumprimento desta Portaria e do Parecer Técnico 005/2023, garantindo que a qualidade e a ética profissional sejam mantidas em todos os estabelecimentos de saúde sob sua jurisdição.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria de Saúde do Município de Itabuna-BA.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, 04 de dezembro de 2023.



LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde